DECRETO N.º 134/2019 – de 12 de dezembro de 2019.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Assistência Social, que especifica:

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2.032	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS-FNAS	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1135	Aplicações Diretas	3.800,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais), de dotações consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Assistência Social, que especifica:

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	2.032	MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS-FNAS	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1135	Aplicações Diretas	3.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 12 de dezembro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II